

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Gênero, Família, Políticas Públicas

TEMPLATE - RESUMO EXPANDIDO – Apresentação PÔSTER

**Questão de gênero no processo de acolhimento
institucional de crianças e adolescentes.**

Alexsandra Silva de Oliveira¹
Géssica Pesente do Prado²

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, no Brasil, constata-se um crescente número de crianças/adolescentes acolhidas em instituições, para onde são levadas como medida excepcional de proteção por estarem em situação de risco pessoal ou social. No processo de acolhimento, a criança é submetida à rotina institucional, às avaliações de diferentes profissionais e a expectativas dos adultos acerca do que é ser uma criança acolhida.

A partir de nossa atuação na área de psicologia e do serviço social, do contato rotineiro com as crianças e adolescentes acolhidos, de suas histórias, famílias e das vivências. Acrescido pelo conhecimento adquirido pela profissional de psicologia com a pesquisa de mestrado intitulada: Ser criança em instituição de acolhimento na área psicológica, que objetivou compreender a vivência de crianças acolhidas em instituições na modalidade casa lar em função de medidas protetivas, foi que a questão de gênero se desvelou como um fator presente no processo de acolhimento. Uma vez que, as crianças participantes da pesquisa eram oriundas de famílias monoparentais feminina, fato que nos chama a atenção, e tal inquietação nos faz refletir sobre quais as políticas públicas existentes que correspondem a essa demanda, o que nos faz refletir sobre essa questão de gênero tão presente na contemporaneidade, visto nessa parcela desvelada no cotidiano do trabalho nas instituições de acolhimento de crianças e adolescentes.

¹ Alexsandra Oliveira (Psicóloga, Mestre, Casa Lar Menino Jesus, ale_stt@hotmail.com)

² Gessica Pesente do Prado (Assistente Social, Casa Lar Menino Jesus, gpprado2@gmail.com)

2. OBJETIVO

Demonstrar como a questão de gênero atravessa o processo de acolhimento institucional de crianças.

3. RESULTADOS

Diante, do cotidiano na instituição, como profissionais atuantes na Casa Lar, observamos que, um dos aspectos das famílias das crianças que participaram deste estudo e que aparece nas famílias mais pobres é a presença da mulher como única responsável pela família, o que caracteriza as famílias dessas crianças como monoparentais. Entendo ser importante pontuar sobre como isso atravessa o processo de acolhimento.

Em primeiro lugar, queremos assinalar que pertencer a uma família monoparental em que a mãe é o genitor presente não é exclusividade das camadas pobres da população, tampouco de crianças institucionalizadas. Este é um modelo de família como tantos outros que apareceram na contemporaneidade.

... o que se tem hoje são os mais diversos tipos de relações que coexistem na sociedade. O alto índice de pessoas que vivem sozinhas, de casais homossexuais, de casais que não são casados oficialmente, mas que moram juntos, de famílias monoparentais, isto é, de pais singulares, de netos criados pelos avós e de famílias originários do recasamento são exemplos das novas configurações familiares existentes na atualidade (Lauz & Borges, 2013, p. 854).

Em segundo lugar, vale lembrar que, independentemente de ser família monoparental feminina ou de qualquer outra modalidade, ainda é prevalente em nossa cultura, apesar do esforço do movimento feminista em trabalhar contra isso, a ideia de que cabe à mulher os cuidados com os filhos, com os idosos e com os doentes. Esta ainda é uma prática dominante. Assim, independentemente do tipo de família de origem da criança que teve seus direitos fundamentais desrespeitados, essa responsabilidade recairá sobre os ombros das mulheres/mães. É em cima de sua conduta e de seus atos que os olhos da sociedade cairão; sua moral será questionada. Concordamos com Moreira, Bedran e Carellos (2011, p. 168), quando assinalam:

... historicamente dominante o discurso de delegação à mãe de vigilância constante em relação a seus filhos como estratégia de prevenção de toda a sorte de males, gerando uma permanente tônica de culpabilização nessas mulheres. Um exemplo dessa afirmação encontramos nas práticas higienistas no Brasil no final do século XIX, que fez das mães as responsáveis pela saúde física, mental e moral de seus filhos. Nos dias atuais, as políticas públicas que norteiam a assistência às famílias pobres persistem nessa tônica de busca de aliança e responsabilização das mães.

Não obstante, em via de regra, as famílias pobres que sofrem intervenção de medidas protetivas previstas no ECA geralmente são famílias monoparentais femininas. O casal, quando existe, geralmente tem muitos conflitos e dificuldades para lidar com as questões da criação dos filhos e está muito absorvido em seus problemas de ordem emocional e social, como o alcoolismo, drogadição, criminalidade, desemprego, falta de moradia própria (Moreira, Bedran, & Carellos, 2011). Assim, mesmo que haja pai e mãe no sistema familiar da criança, às mães fica a responsabilidade por ter colocado seus filhos em situações de risco, fazendo com que eles fossem retirados de seu convívio por intervenção do Estado.

É importante assinalarmos que é comum observarmos na situação de vida da criança e do adolescente institucionalizado que a não responsabilização paterna pelo filho ocorre já no período da gravidez, quando o parceiro da mulher a abandona, estende-se ao momento em que criança é registrada, quando somente a mãe assume a responsabilidade legal pela criança, e aprofunda-se com a ausência de cuidados e proteção paterna aos filhos, podendo resultar no acolhimento institucional se a rede de apoio social pessoal da mãe não conseguir ampará-lá. Esta é a situação das mães das crianças da pesquisa de mestrado realizada, e das vivências das profissionais nesse contexto. Sem contar com o apoio do pai de seus filhos, mesmo daqueles filhos de paternidade incerta, recebendo renda para a sobrevivência da família cedida pelos programas governamentais, sem auxílio financeiro de familiares, elas são vistas muitas vezes pela comunidade, pelos conselheiros tutelares que lhe retiram os filhos e pelos próprios profissionais da rede protetiva, como meretrizes, procriadoras, incapazes de oferecer bons exemplos, sendo essa uma das justificativas “informais” para que se faça a intervenção do Estado a fim que seus filhos sejam protegidos de formas de viver não apreciadas pela moralidade vigente. Tais adjetivos, na prática profissional, acabam por ser utilizados em maior ocorrência como forma de desqualificar as figuras maternas, uma vez que para eles, principalmente os conselheiros tutelares que detém um olhar não técnico das famílias, conseqüentemente as julgam pela forma como sobrevivem.

4. CONCLUSÕES

Contudo, não podemos deixar de assinalar que determinadas confluências da objetividade material com as singularidades subjetivas podem resultar em fragilidade e vulnerabilidade pessoais, grupais e até mesmo comunitárias, principalmente quando não se consegue romper esse ciclo que, infelizmente, pode atravessar gerações de uma mesma

família. A cronificação da pobreza da família contribui para fragilizar e deteriorar as relações parentais e as relações afetivas entre seus membros, repercutindo na qualidade dos cuidados destinados às crianças. Assim, embora a família seja considerada a principal fonte de cuidados e de proteção às crianças, devido aos mais diversos motivos, podem-se configurar situações em que algumas famílias não conseguem oferecer apoio e proteção aos filhos, deixando a desejar quanto ao seu papel de cuidadora.

Sendo assim, é preciso um trabalho articulado, integrado as áreas de saúde, educação, direitos humanos, assistência social e segurança, entre outros, parece ser o mais eficaz no planejamento de ações que objetivam garantir a melhoria no quadro e a criação de subsídios para que as famílias se tornem capazes de cuidar de suas crianças.

Por fim, gostaríamos de salientar que é preciso constantemente refletir sobre a forma como tratamos a infância e a criança, os atravessamentos, os programas sociais, bem como a família e o que é oferecido a essas pessoas quando se encontram em dificuldade e vulnerabilidade.

Fazendo alusão aos compositores Eduardo Lobo e Francisco Hollanda com uma parte da canção Ciranda da Bailarina: "... só a bailarina que não tem, sala sem mobília, goteira na vasilha, problema na família quem não tem. Procurando bem, todo mundo tem".

5. REFERÊNCIAS

BRASÍLIA (2017). **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas.

LAUZ, G. V. M., & BORGES, J. L. (2013). **Concepção de família por parte de crianças em situação de acolhimento institucional e por parte de profissionais. Psicologia: Ciência e Profissão**, 33 (4), 852-867. <https://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932013000400007>.

MOREIRA C. I. M., BEDRAN P. M. & CARELLOS, D. S. M. S. (2011). **A família contemporânea brasileira em contexto de fragilidade social e os novos direitos das crianças: desafios éticos**. *Psicologia em Revista*, 17(1), 161-180. Recuperado em 20 de agosto de 2018, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682011000100012&lng=pt&tlng=pt.